

LEI Nº 3771/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 04 | SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO | |
| 0401 | Secretaria M. Administração | |
| 04011220046.0.023- | Custeio de Sentenças Judiciais | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 10.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 0001 – Livre | |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | <u>R\$ 10.000,00</u> |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado 0001- Livre, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de março de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-03 a 078-03-2017